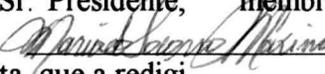


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS

27/1/96

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 06 dias do mês de fevereiro de 1996, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 17h40min (dezessete horas e quarenta minutos) do dia 06 do mês de fevereiro de 1996, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Marcelo Costa, Marco Villas Boas, Adelina Gurak, Paulo Idélano e Leite Neto**. Presente o Ministério Público Eleitoral, o **Dr. Carlos Vilhena**. Ausência justificada do **Des. Carlos Souza**. Declarada aberta a Sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos iniciou-se o julgamento do processo: **Autos 2.941/95 - Procedência: Palmas (29ª ZE) - Assunto: Prestação de contas de Abraão Cavalcante Lima, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PDT - Requerente: Sr. Abraão Cavalcante Lima - Relatora: Juíza Adelina Gurak**. O Tribunal decidiu, à unanimidade de votos, nos termos do voto da Sra. Relatora, acolhendo o parecer escrito do Ministério Público Eleitoral, aprovar as contas prestadas pelo candidato, com ressalvas elencadas no parecer folhas 63/64, da Coordenadoria de Controle Interno desta Corte. Terminado o julgado, o Sr. Presidente colocou em apreciação a Resolução nº 53, que trata do Calendário das Sessões de 1996, desta Casa, que foi aprovada e estará sujeita a alterações. Logo após, o Ministério Público Eleitoral comunicou publicação da portaria conjunta nº 001/96 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Tocantins, designando todos os Promotores que deverão officiar junto às Zonas Eleitorais. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 18h20min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (**Maria do Socorro Máximo**) Secretária-substituta, que a redigi.

  
**Desembargador LIBERATO PÓVOA**  
Presidente

**Desembargador CARLOS SOUZA**








*Marcelo Costa*  
**Juiz MARCELO COSTA**

Cont. da ata 06/02/96.

**Juiz MARCO VILLAS BOAS**

*Adelina Gurak*  
**Juíza ADELINA GURAK**

*Paulo Adélano*  
**Juiz PAULO ADÉLANO**

*Leite Neto*  
**Juiz LEITE NETO**

*Carlos Vilhena*  
**Dr. CARLOS VILHENA**  
**Procurador Regional Eleitoral**